



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E LEITES ESPECIAIS.

ITEM	Descrição Material	Marca referencia	Un. Med.	Qtde	COTA
1	DIETA PADRÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NORMOCALÓRICA- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PROTEÍNA: 17% , CARBOIDRATO: 53% - GORDURA: 30% - DENSIDADE CALÓRICA: 1.0 A 1.5 KCAL/ML - VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO - REFERENCIA: " ISOSOURCE" OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. - 1000ML	NESTLE Isosource Soy	LTS	600	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	DIETA PADRÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL - Tipo: Tetra Pak / Tetra Square / Sistema Fechado - Volume: 1 Litro (1000ml) - COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML, DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS: 18% (85% CASEINATO DE SÓDIO E CÁLCIO E 15% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA). CARBOIDRATOS: 34% (49% AMIDO DE TAPIOCA 35% MALTODEXTRINA E 16% FRUTOSE). LIPÍDEOS: 49% (78% ÓLEO DE CANOLA ,19%ÓLEO DE GIRASSOL E 3% LECITINA DE SOJA), FIBRAS: 15 G/L (42% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 34% FIBRA DE SOJA E 24% INULINA) OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA - VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO-REFERENCIA: "NOVASOURCE" OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	DIANUTRI - DANONE TE	LTS	600	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	FÓRMULA EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETA - LATA CONTENDO NO MÍNIMO 800G - 1.0, COM DILUIÇÃO ATE 1,5. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNA 15%, CASEINATO DE CA 71%, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA 20% E PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE 9%, CARBOIDRATOS 56%, MALTODEXTRINA 68%, SACAROSE 24%, FOS E INULINA 8%, LIPÍDEOS 29%, OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO 62%, OLEO DE SOJA 28% E OLEO DE CANOLA 10%. SABORES ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CHOCOLATE, BANANA OU MORANGO (REFERÊNCIA: ENSURE EM PO)	ENSURE	LTA	2000	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, PEDIÁTRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA - NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. ISENTO DE LACTOSE. LATA DE NO MÍNIMO 400G - VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO REFERENCIA: "PEDIASURE COMPLETE" OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.- 400G	NESTLE Isosource Jú	LTA	600	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	FÓRMULA INFANTIL - LATA CONTENDO NO MÍNIMO 800G - LEITE EM PÓ, BASE DE LEITE DE VACA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 1º SEMESTRES DE VIDA, ENRIQUECIDO COM 1MG POR 100KCAL, CONTANDO COM MÍNIMO 60KCL POR 100ML DE LEITE RECONSTITUÍDO, ACONDICIONADO EMBALAGEM MÍNIMO 800G PRODUTO DEVERÁ CONTER 8MG DE VITAMINA C POR 100KCAL, NO MÍNIMO, CASO O FERRO UTILIZADO PARA O ENRIQUECIMENTO ESTEJA NA FORMA "SAL DE FERRO", ACRESCIDO OU NÃO DE AMIDO PRÉ GELATINIZADO. - VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. REFERENCIA: "NESTOGENO 1" OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	NESTLE Nestogeno 1	LTA	1000	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR - LATA COM 400G - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL, SUPLEMENTADA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E GLUTEN. VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL	NEOCATE LCP - DANONE	LTA	500	AMPLA CONCORRÊNCIA



Município de
Santo Antônio do Pinhal

Folha: _____

Ass: _____

	DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. REFERENCIA: "NEOCATE" OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.				
7	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ANTI - REGURGITACÃO - LATA CONTENDO NO MÍNIMO 800G - PARA LACTENTES COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO PARA LACTENTES, DESDE O NASCIMENTO, FÓRMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. CONTÉM AGENTE ESPESANTE QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FÓRMULA, NÃO ALTERANDO A DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. DENSIDADE CALÓRICA 67 KCAL/100ML. POSSUI 10% DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (ENTRE 15% E 75% SORO DO LEITE E ENTRE 25% E 85% CASEÍNA), 49% DE CARBOIDRATOS (ENTRE 73% E 76% DE LACTOSE E 25% DE MALTODEXTRINA), 41% DE LIPÍDIOS (ENTRE 94% E 100% DE GORDURA VEGETAL ÓLEOS DE PALMA, COCO, CANOLA E GIRASSOL) - VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. REFERENCIA: "APTAMIL AR" OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	APTAMIL RR - DANONE	LTA	300	COTA RESERVADA
8	FÓRMULA INFANTIL PARA O 2º SEMESTRE DE VIDA - LATA CONTENDO NO MÍNIMO 800G - DESCRITIVO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTE DE 6 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA (ENTRE 30% E 60%)/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (ENTRE 35% E 70%), SEM SACAROSE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 12% PROTEÍNA, 48% CARBOIDRATOS, 40% GORDURAS. CARBOIDRATOS? 69,9% LACTOSE, 30,1% MALTODEXTRINA. OSMOLALIDADE: 294 MOSM - VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. REFERENCIA: "NESTOGENO 2" OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	NESTROGENO 2	LTA	1000	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR E HIPOALERGENICA - LATA CONTENDO ENTRE 400G - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES SEMI ELEMENTAR Á BASE DE PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA HIPOALERGÊNICO, COM TCM E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. REFERENCIA: "PREGOMIN" OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	PREGOMIN PEPTI - DAN	LTA	500	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	MODULO DE LIPÍDIOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM) DESTINADO A NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL. - VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. REFERENCIA: "VITAFOR" OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	Bemvital TCM com AGE	FRA	300	COTA RESERVADA
11	MODULO DE MALTODEXTRINA - Tipo: Pote plástico (lata) de 400g - Peso Líquido: 400g (pote/lata) - MÓDULO COM 100% DE MALTODEXTRINA INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL QUE APRESENTA ALTA SOLUBILIDADE E DIGESTIBILIDADE - VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. REFERENCIA: "CARBOFOR" OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	Bemvital Carboidrato	LTA	300	COTA RESERVADA
12	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ - LATA CONTENDO NO MÍNIMO 700G - DESENVOLVIDO PARA ADULTOS ACIMA DOS 50 ANOS, QUE CONTENHA UMA COMBINAÇÃO EM PÓ, COM CÁLCIO, PROTEÍNAS, VITAMINA D E OUTROS NUTRIENTES ESSENCIAIS. RICO EM CÁLCIO, ZINCO, SELÊNIO, FÓSFORO, COBRE, BIOTINA, TIAMINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS D, C, A, E, K, B6 E B12. FONTE DE PROTEÍNAS, FERRO, MAGNÉSIO, MANGANÊS, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, RIBOFLAVINA. - VÁRIOS SABORES - VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. REFERENCIA "NUTREN SENIOR" OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	NUTREN SÊNIOR	LTA	2000	AMPLA CONCORRÊNCIA



13	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS- LATA CONTENDO NO MÍNIMO 700G - FÓRMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. FÓRMULADO COM UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 0,93 KCAL/ML - DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NUTR. COND. ESSENCIAIS: TAURINA, COLINA E CARNITINA - OSMOLALIDADE MOSM/KG ÁGUA: 498 - PERFIL LIPÍDICO: SAT 2,84 G/L -PUFA 5,05 G/L - MUFA 25,45 G/L - W6/W3 21:1 - VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. REFERENCIA: " TROPHIC BASIC PRODIET" OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	TROPHIC BASIC PRODIET	LTA	2000	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS, FRASCO DE NO MÍNIMO 200 ML: DIETA ENTERAL ORAL, HIPERPROTEICA, COM ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO E VITAMINAS A, C E VITAMINA E, MÍNIMO 1.3 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (MÍNIMO 29% DE PROTEÍNA), ACRESCIDO DE VITAMINAS, MINERAIS E ARGININA QUE ESTIMULEM A CICATRIZAÇÃO ISENTO DE SACAROSE PARA ATENDER PACIENTES DIABÉTICOS. REFERÊNCIA : "NOVASOURCE PROLINE"	NOVASOURCE PROLINE	LITRO	1000	COTA RESERVADA

• **As marcas indicadas possuem caráter meramente referencial, sendo aceitos produtos similares, equivalentes ou de qualidade superior, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e exigências do edital e seus anexos.**

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A Ata de Registro de Preços/Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Justificativa da contratação:

2.2.1. A presente contratação visa instituir Registro de Preços para aquisição parcelada de fórmulas nutricionais, dietas especiais, módulos alimentares e suplementos destinados à nutrição enteral, oral e infantil, a fim de atender pacientes adultos e pediátricos acompanhados pela Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se, em sua maioria, de munícipes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e clínica que não conseguem ou ainda não foram contemplados pelo Programa de Alto Custo do Estado, necessitando de suporte nutricional específico para manutenção ou recuperação do estado nutricional, controle metabólico, crescimento adequado e prevenção de complicações.

2.2.2. A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade do cuidado e evitar agravamento das condições de saúde, internações e desassistência, garantindo atendimento integral e equânime no âmbito do SUS. O modelo de Registro de Preços é adequado diante da variabilidade das demandas e da necessidade de aquisições parceladas conforme prescrição e acompanhamento técnico, promovendo eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios que regem a Administração Pública.

2.3. Enquadramento da contratação:

2.3.1. A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação compreende o Registro de Preços para aquisição parcelada de fórmulas nutricionais, dietas especiais, módulos alimentares e suplementos destinados à nutrição enteral, oral e infantil, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, contemplando produtos nutricionalmente completos e específicos para diferentes faixas etárias e condições clínicas, tais como controle glicêmico, alergias alimentares, refluxo gastroesofágico, má absorção, necessidades de cicatrização e suporte ao idoso. Os produtos deverão possuir registro válido na ANVISA, atender às normas sanitárias vigentes, apresentar embalagem original, íntegra e inviolada, com identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo correspondente a, no mínimo, 80% do prazo total no momento da entrega.

3.3. A solução deverá contemplar fornecimento parcelado, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega em local indicado, dentro do prazo estipulado na Autorização de Fornecimento, garantindo regularidade no abastecimento e substituição imediata, às expensas da contratada, de produtos em desacordo com as especificações, com avarias, vícios de qualidade ou validade insuficiente. Não se aplica exigência de manutenção ou assistência técnica, por se tratar de fornecimento de bens de consumo; contudo, a contratada deverá assegurar suporte quanto a informações técnicas dos produtos, rastreabilidade, controle de qualidade e cumprimento das obrigações sanitárias e fiscais previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.4. Forma de execução da contratação: A execução da contratação será indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, possuir registro, notificação ou cadastro junto à ANVISA, quando exigido, e estar em conformidade com as normas sanitárias e de biossegurança vigentes.

4.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso, com prazo de validade compatível com o consumo estimado, devidamente acondicionados e entregues conforme as quantidades solicitadas pela Administração.

4.3. A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como, quando aplicável, licença sanitária, Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE e demais autorizações específicas necessárias para comercialização de fórmulas nutricionais, suplementos alimentares, dietas enterais e produtos correlatos, mantendo tais condições durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. ENTREGAS DE ACORDO COM NECESSIDADE DO SETOR SEM VALOR/PEDIDO MINIMO.

5.2. A entrega deverá ocorrer em no máximo 10 dias do envio da SF (solicitação de fornecimento).

5.3. Local de entrega: Avenida Ministro Nelson Hungria, 622 – Centro – De segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 8h as 16h, em veículo adequado para transporte dos produtos e obedecer as boas práticas sanitárias de acordo com as normas vigentes.

5.4. A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de



comprovação do recebimento.

5.5. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

5.6. As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

5.7. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, bem como em consonância com as determinações do Gestor de Contrato e da Comissão de Fiscalização do CONTRATANTE.

6.2. Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE sobre o objetos.

6.2.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, inclusive danos à integridade física das pessoas, originados direta ou indiretamente da execução deste Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

6.4. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5. Todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato deverá ser tratado e negociado com o Gestor e/ou Comissão de Fiscalização do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. Preposto

6.7.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado



6.7.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.8. Fiscalização

6.8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.9. Fiscalização Técnica

6.9.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021).

6.9.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.9.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.10. Fiscalização Administrativa

6.10.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.11. Gestor do Contrato

6.11.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no



relatório de riscos eventuais.

6.11.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Relatório de Execução Contratual – REC, elaborado pelo Gestor e Fiscal do Contrato para pagamento.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do REC não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.5. Do recebimento

7.5.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, nos termos do Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133.

7.5.2. O fiscal técnico e administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5.3. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.5.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a Nota Fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da



aplicação das penalidades.

7.5.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5.8. O objeto será recebidos definitivamente, no término da execução, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.5.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.8.3. Emitir Relatório Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de tesouraria para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.5.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. Liquidação

7.6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.2.1. o prazo de validade;

7.6.2.2. a data da emissão;

7.6.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.6.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.6.2.5. o valor a pagar; e

7.6.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação



da regularidade fiscal.

7.6.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7. Prazo de pagamento

7.7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.7.2. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente, em relação ao atraso verificado.

7.8. Forma de pagamento

7.8.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8.3. De acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de nº 2145 o recolhimento do Imposto de Renda incidente das contratações de bens e serviços será retido na fonte.

7.8.4. As Notas Fiscais emitidas deverão constar a observação às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012 e Instrução Normativa nº 2145 de 2024, devendo indicar a alíquota a ser retida e caso não seja indicada, o Setor Financeiro efetuará a retenção nos termos da referida instrução.

7.8.5. A retenção não será efetuada a pessoa jurídica optantes pelo Regime do Simples Nacional devidos a ME/EPP, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123/06, desde que a empresa declare formalmente sua situação

7.8.6. As empresas optantes pelo Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, para fins de comprovação das condições de isenção deverão apresentar declaração de que trata a IN RFB 1234/12 e IN 2145/23, conforme determina o art. 6º da referida instrução.

7.8.7. Em caso de não apresentação da declaração, a fonte pagadora poderá consultar o portal do Simples Nacional para verificação se a empresa contratada é ou permanece sendo optante pelo Regime Tributário diferenciado, conforme § 4º do art. 6º da IN RFB nº 1234/2012 e IN RFB 2145/2024

7.8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRONICO, com disputa no modo "ABERTO" com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.



Município de
Santo Antônio do Pinhal

Folha: _____

Ass: _____

8.3. Regime de execução

8.3.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual, os quais serão definidos no momentos da emissão da solicitação de entrega.

11. RESPONSÁVEIS

Criado por

MARIA EDUARDA PEREIRA

Diretora de Gestão Administrativa